

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

PROCESSO:

4º TERMO ADITIVO Nº 025 /2021

TIPO DE TERMO ADITIVO:

RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REVISÃO/REAJUSTE DE VALOR.

4º TERMO ADITIVO Nº 025 /2021

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA EPP.

PASTA 01/01

Paragominas, 09 de Dezembro de 2021.

Ofício nº. 847/2021

Paragominas, 09 de Dezembro de 2021.

À,
Exma. Senhora,
Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral

*Havendo Possibilidade
Jurídica Defiro
Favoravelmente.*


Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral
Matricula nº 1123118
SANEPAR - Paragominas / PA

1

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM ACRÉSCIMO NO VALOR (REVISÃO/REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 20%) SOBRE O CONTRATO Nº 101/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018 – 00013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Contrato nº 101/2018 – OBJETO: “LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

Observando o Contrato em epígrafe, percebemos que o mesmo está com o fim previsto para 17 de Dezembro de 2021, conforme o 2º Termo Aditivo nº 016/2020.

Considerando que, a contratação supracitada, trata-se de serviço continuado e de extrema importância para as atividades diárias desenvolvidas pela Agência de Saneamento de Paragominas.

Considerando a necessidade desta Autarquia na continuidade dos serviços prestados pela empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, cuja caracterização do objeto é de serviços continuados, solicitamos à Excelentíssima Senhora Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, autorização para elaboração do 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM ACRÉSCIMO NO VALOR (REVISÃO/REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 20%) SOBRE O CONTRATO Nº 101/2018, conforme anexos e de acordo com os Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Atenciosamente,


Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira
Agência de Saneamento de Paragominas

CONTRATO Nº. 101/2018.

Contrato Administrativo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾**, que entre si celebram de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº678, Cidade Nova, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatam, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018 - 00013**, de **10 de Outubro de 2018**, devidamente homologado em **17 de Dezembro de 2018** pelo Exmº. Sr Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por Objeto: **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 107.880,00 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado;

4.2 A locação tem por objetivo atender aos serviços de Instalação de Hidrômetros viabilizando a operacionalização das atividades desenvolvidas pela equipe de instalação de hidrômetros, bem como transporte de material básico (areia, seixo, cimento) tubos e conexões, e servidores no processo pertinente a realização desta atividade.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Superintendência Administrativo Financeira e pelo Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO:**6.1 FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1.1 Efetuar o pagamento mensalmente referente aos serviços executados até o 15º dia de cada mês subsequente com apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), mediante atesto da Gerência Administrativo Financeira e autorização do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

6.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), com a discriminação dos serviços, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

6.1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com os serviços realizados através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas com autorização do Superintendente Geral;

6.1.4 A contratada deverá apresentar mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

6.1.5 A Administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.1.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referentes aos empregado e empregador, incidentes sobre o mês anterior;

6.1.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

6.1.8 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DA GARANTIA:

7.1 Para garantia dos serviços, a contratada deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de controle correspondentes, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1 - O prazo do referido contrato será de **17 de Dezembro de 2018 a 17 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

9.1.1 EXERCÍCIO 2018:

9.1.1.1 Valor Global: R\$ 107.880,00 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

9.1.1.2 Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.155 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR.

9.1.1.3 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

9.1.1.4 Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. de Bens Móveis de Outra Natureza e Intangíveis.

9.1.1.5 Valor empenhado em 2018: R\$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais);

9.1.1.6 Valor a ser empenhado de 2019: R\$ 98.890,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais);

9.1.1.7 Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES:**10.1 DA CONTRATANTE:**

10.1.1 Fiscalizar o cumprimento do presente contrato;

10.1.2 Prestar apoio necessário ao contratado na execução dos serviços;

10.1.3 Aplicar penalidades pela não execução dos serviços;

10.1.4 Rescindir o contrato com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10.1.5 Efetuar o pagamento mensalmente referente aos serviços executados até o 15º dia de cada mês subsequente com apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), mediante atesto da Gerência Administrativo Financeira e autorização do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

10.1.6 O Combustível será por conta da Contratante;

10.1.7 O condutor do veículo será responsabilidade da Contratante;

10.1.8 Comunicar ao contratado imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-los;

10.1.9 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual;

10.1.10 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Contrato;

10.1.11 Exercer fiscalização dos serviços prestados e do contrato por servidores designados por meio de Portaria;

10.1.12 Acolher para pagamento, mensalmente as Notas Fiscais acompanhadas de relatório assinado por servidor da Agência de Saneamento de Paragominas designado por meio de portaria;

10.1.13 Atestar o recebimento do serviço realizado para atender ao que determina o Inciso III, do § 2º do Art. 63 da Lei nº 4.320/64;

10.1.14 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do **FGTS** e **INSS** referentes aos empregados em empregador, incidentes sobre o mês anterior.

10.1.15 Da adesivagem: O veículo deverá receber a adesivagem referente ao logotipo da Agência de Saneamento de Paragominas, a ser colocado em local visível, por decisão do Superintendente Geral, destinado à prestação dos serviços, conforme padrão oficial, que será fornecido pela CONTRATANTE.

10.1.16 Do abastecimento e lavagem: O abastecimento e a lavagem ficarão por conta da CONTRATANTE.

10.1.17 Das infrações de trânsito: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, exclusivamente, a locação mensal do veículo, todas as infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos seus condutores e motoristas, mediante comprovação através do auto de infração.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, potência mínima de 150CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de 3.810 kg, movido a Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Departamento de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação;

10.2.2 O veículo deverá permanecer à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, ou seja, **24h (vinte e quatro horas) por dia**, durante todo o período de vigência do contrato, para os casos emergenciais, fora do expediente normal e aos finais de semana. Na entrega do veículo à Contratante será realizada vistoria por servidor da Superintendência de Manutenção;

10.2.3 A contratada é responsável pelo óleo lubrificante utilizado dentro do município, bem como pela lavagem, manutenção, reposição de peças e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento do veículo objetivando a realização do objeto contratado;

10.2.4 O veículo deverá estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento (mecânica, sistema elétrico, velocímetro, câmbio, embreagem, direção, suspensão, freios, painel de instrumentos e demais itens de segurança);

10.2.5 O veículo deverá obedecer todas as normas exigidas pelo Código Brasileiro de Trânsito;

10.2.6 Manter o veículo em perfeitas condições de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem do veículo quando necessário e requisitado pela Agência de Saneamento de Paragominas;

10.2.7 Manter a documentação do veículo devidamente atualizada;

10.2.8 Nos casos de indisponibilidade do veículo, a Contratada deverá providenciar a sua substituição a partir de comunicação escrita no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** feita pela Contratante;

10.2.9 A contratada SUBSTITUIRÁ no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, sob pena de rescisão contratual e sem ônus à Contratante, o veículo paralisado por motivo de defeitos, avarias ou manutenção;



- 10.2.10 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento do veículo e manutenção corretiva e preventiva;
- 10.2.11 Reembolsar à contratante mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da contratante, todas as despesas que este tiver de efetuar para suprir possíveis falhas ocorridas nos serviços em consequência de ação ou omissão da contratada;
- 10.2.12 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante atesto da contratante;
- 10.2.13 Substituir o veículo, sem ônus para contratante, em caso de pane por defeito eletromecânico oriundo de seu uso normal;
- 10.2.14 Caso o veículo apresente defeitos durante o período de locação, a contratada deverá providenciar após o recebimento da comunicação, no prazo máximo de **12h (doze horas)**, a sua reparação, ou no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, de acordo com as especificações exigidas, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência;
- 10.2.15 O veículo que, por ventura se envolva em acidentes, estando este em poder da empresa contratada para manutenção e/ou limpeza, deverá ser reparado ou substituído no prazo de **12h (doze horas)**;
- 10.2.16 Durante o tempo em que o veículo não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a contratante não pagará diárias pelo tempo correspondente as interrupções no uso do veículo;
- 10.2.17 A contratada será responsável por toda e qualquer despesa que for realizada para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas à conservação e manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- 10.2.18 O referido serviço, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderá variar em suas rotas, para mais ou para menos, conforme a necessidade dos serviços, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa à variação dos quantitativos e seus respectivos preços, dentro dos limites que estabelecem a lei nº 8.666/93;
- 10.2.19 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por comprovada ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 10.2.20 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais resultantes da prestação dos serviços;
- 10.2.21 Manter a Regularidade Fiscal e Trabalhista, apresentando por ocasião da contratação os documentos elencados no Art. 29 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;
- 10.2.22 Apresentar mensalmente as certidões que comprovem a Regularidade das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas por ocasião da entrega das Notas Fiscais;
- 10.2.23 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 10.2.24 As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com os serviços executados para atesto do Superintendente Geral;
- 10.2.25 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Gerência Administrativo Financeira com a autorização do Senhor Superintendente Geral;

10.2.26 As Notas Fiscais deverão ser entregues diretamente na sede da Agência de Saneamento de Paragominas;

10.2.27 Permitir a fiscalização dos serviços por parte desta Autarquia.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará os serviços executados pela contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

11.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas dos contratos referentes a este processo, será realizada por servidor designado pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas por meio de Portaria;

11.3 Para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será designado o servidor **GLECIANO DOS REIS CARNEIRO (R.G nº. 4.313.795 SSP/PA)** e **JOSÉ RIVALDO ALVES DA SILVA (R.G nº. 2.294.890 SSP/PA)**, nomeados através da **Portaria nº 029/2018**, datada de **09 de Julho de 2018** e publicada em **11 de Julho de 2018**;

11.4 Compete à fiscalização desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:

11.4.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.4.2 Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.4.3 Dar ciência à Agência de Saneamento de Paragominas, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

12.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do último lance ofertado;**

12.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

12.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**

12.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;**

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, através da Superintendência Administrativo Financeira, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:658836672
87

Assinado de forma digital por
HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287
Dados: 2019.01.05 12:19:01
-03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA EPP:02871848000111

Assinado de forma digital por
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEICULOS LTDA
EPP:02871848000111
Dados: 2019.01.03 10:43:02 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP
José Souza
Contratada

Testemunhas: 1.

2. V. L. S. S.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013
CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

8

ANEXO I

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	12	UNID	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
	<i>Especificação:</i> TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação				
Total					R\$ 107.880,00

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:6588366728
 7

Assinado de forma digital
 por HERENILDO AGUIAR
 MACIEL:65883667287
 Dados: 2019.01.05 12:20:55
 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral

Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE
VEICULOS LTDA
EPP:02871848000111

Assinado de forma digital por
 CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
 VEICULOS LTDA
 EPP:02871848000111
 Dados: 2019.01.03 10:43:33
 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza
 Contratada

Testemunhas: 1.

2.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013
CONTRATO Nº 101/2018**OBJETO:**

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

9

ANEXO II**VEÍCULO 02****SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.**

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI6887	0016403743-8

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:658836672
87Assinado de forma digital por
HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287
Dados: 2019.01.05 12:20:11
-03'00'**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS****Herenildo Aguiar Maciel**
Superintendente Geral
Contratante**CENVEL CENTRAL**
LOCADORA DE
VEICULOS LTDA
EPP:02871848000111Assinado de forma digital
por CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA EPP:02871848000111
Dados: 2019.01.03 10:43:56
-03'00'**CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP****José Souza**
Contratada

Testemunhas: 1.

2.

1º TERMO ADITIVO Nº 007/2019.

Primeiro Termo Aditivo nº 007/2019 ao Contrato nº. 101/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013, de 10 de Outubro de 2018**, devidamente homologado em **17 de Dezembro de 2018**, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, que tem como objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº. 678, Cidade Nova, na cidade de Paragominas, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, na cidade de Paragominas, estado do Pará, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF/MF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **17 de Dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 - As partes aditam ao contrato originário o valor global de **R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato nº 101/2018.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, que terminaria em **17 de Dezembro de 2019**, fica renovado até **17 de Dezembro de 2020** através do **1º Termo Aditivo nº 007/2019**, conforme Ofício nº 264/2019, datado de 07 de Novembro de 2019 emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada através da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: 2019:

4.1.1.1 - VALOR GLOBAL: R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

4.1.1.2 - Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.158 – Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;

4.1.1.3 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

4.1.1.4 - Subelemento: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Nat. e Intangíveis;

4.1.1.5 - **VALOR EMPENHADO EM 2019: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais);**

4.1.1.6 - **VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 17/12/2020: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais);**

4.1.1.7 - Fonte de Recurso: **PRÓPRIO.**

2

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de Dezembro de 2018 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;

5.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 02 de Dezembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR

Assinado de forma digital por HERENILDO

MACIEL:65883667287

AGUIAR MACIEL:65883667287

Dados: 2019.12.10 08:19:25 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

**CENVEL CENTRAL LOCADORA
DE VEICULOS LTDA**

Assinado de forma digital por CENVEL

CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

LTDA EPP:02871848000111

EPP:02871848000111

Dados: 2019.12.10 15:28:02 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
1º Termo Aditivo nº 007/2019 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

ANEXO I

ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	12	UNID	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
	<u>Especificação:</u> TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação				
				Total	R\$ 107.880,00

Paragominas, 02 de Dezembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

Assinado de forma digital por HERENILDO

AGUIAR MACIEL:65883667287

Dados: 2019.12.10 08:19:51 -03'00'

**CENVEL CENTRAL LOCADORA
DE VEICULOS LTDA**

EPP:02871848000111

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

Assinado de forma digital por CENVEL

CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

EPP:02871848000111

Dados: 2019.12.10 15:28:30 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
1º Termo Aditivo nº 007/2019 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

ANEXO II

SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI 6887	0016403743-8

Paragominas, 02 de Dezembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287

Assinado de forma digital por HERENILDO
AGUIAR MACIEL:65883667287
Dados: 2019.12.10 08:20:16 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA EPP:02871848000111
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

Assinado de forma digital por CENVEL
CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS
LTDA EPP:02871848000111
Dados: 2019.12.10 15:28:59 -03'00'

José Souza
Contratada

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

2º TERMO ADITIVO Nº 016/2020.

Segundo Termo Aditivo nº 016/2020 ao Contrato nº. 101/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013, de 10 de Outubro de 2018**, devidamente homologado em 17 de Dezembro de 2018, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, que tem como objeto **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº. 678, Cidade Nova, na cidade de Paragominas, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, na cidade de Paragominas, estado do Pará, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF/MF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 17 de Dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 - As partes aditam ao contrato originário o valor global de **R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato nº 101/2018.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, que terminaria em **17 de Dezembro de 2020**, através do 1º Termo Aditivo nº 007/2019, fica renovado até **17 de Dezembro de 2021**, conforme o presente termo aditivo, de acordo com o Ofício nº 250/2020, datado de 17 de Dezembro de 2020 emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada através da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: 2020:

4.1.1.1 - **VALOR GLOBAL: R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**

- 4.1.1.2 - Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.156 – Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;
- 4.1.1.3 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;
- 4.1.1.4 - Subelemento: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Nat. e Intangíveis;
- 4.1.1.5 - **VALOR EMPENHADO EM 2020: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais);**
- 4.1.1.6 - **VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 17/12/2021: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais);**
- 4.1.1.7 - Fonte de Recurso: **PRÓPRIO.**

2

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de Dezembro de 2018 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;
- 5.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 17 de Dezembro de 2020.

HERENILDO AGUIAR

Assinado de forma digital por

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

MACIEL:65883667287

Dados: 2020.12.22 10:01:52 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**Herenildo Aguiar Maciel****Superintendente Geral****Contratante****CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEICULOS LTDA:02871848000111**Assinado de forma digital por CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEICULOS LTDA:02871848000111

Dados: 2020.12.22 09:58:44 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**José Souza****Contratada**

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
2º Termo Aditivo nº 016/2020 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

3

ANEXO I

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	12	UNID	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
	<i>Especificação: TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação</i>				
				Total	R\$ 107.880,00

Paragominas, 17 de Dezembro de 2020.

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

Assinado de forma digital por

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

Dados: 2020.12.22 10:02:14 -03'00'

CENVEL CENTRAL

LOCADORA DE VEICULOS

LTDA:02871848000111

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

Assinado de forma digital por

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE

VEICULOS LTDA:02871848000111

Dados: 2020.12.22 09:59:20 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
2º Termo Aditivo nº 016/2020 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

ANEXO II

SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI 6887	0016403743-8

Paragominas, 17 de Dezembro de 2020.

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

Assinado de forma digital por

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

Dados: 2020.12.22 10:02:35 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEICULOS

LTDA:02871848000111

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

Assinado de forma digital por CENVEL

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

LTDA:02871848000111

Dados: 2020.12.22 09:59:45 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGENCIA DE
SANEAMENTO DE
PARAGOMINAS:105
75398000148

Assinado de forma digital por
AGENCIA DE SANEAMENTO DE
PARAGOMINAS:105753980001
48
Dados: 2021.04.29 08:18:59
-03'00'

3º TERMO ADITIVO Nº 003/2021.

Terceiro Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº. 101/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013**, de **10 de Outubro de 2018**, devidamente homologado em **17 de Dezembro de 2018**, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, que tem como objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, referente a substituição de veículo.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4444420 (2ª Via) – PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominada **Contratante** e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF/MF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **17 de Dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea b da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO:

2.1 - A presente cláusula deste termo aditivo tem por objetivo a substituição de veículo;

2.2 - Considerando que o veículo contratado para atender a Equipe de Instalação de Hidrômetros do contrato supracitado, percebemos que a idade do mesmo, atualmente, ultrapassa o limite estabelecido em contrato, conforme exigido (**Cláusula X, item 10.2, subitem 10.2.1**) do Contrato nº 101/2018. E levando em consideração ainda que o veículo substituto atende as necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas, por se tratar de veículo em perfeito estado de conservação e relativamente superior ao veículo a ser substituído, conforme demonstra o Laudo de Vistoria do Veículo emitido pela Departamento de Vistoria de Veículos – SEMUTRAN Paragominas. Isto posto, faz-se necessária a substituição de veículo de acordo com o Ofício nº 240/2021 datado de 05 de Abril de 2021, emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pela Senhora Superintendente Geral, conforme informações a seguir:

VEÍCULO – EQUIPE DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS

VEÍCULO A SER SUBSTITUÍDO:

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI6887	0016403743-8

VEÍCULO SUBSTITUTO:

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 P	2014/2015	9BFLF47P1FB002543
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3.94/150CV/2776	PARTICULAR	BRANCA	OXZ1D73	01035240685

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência deste instrumento será a partir do dia **06 de Abril de 2021**, perdurando durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de Dezembro de 2018 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;

4.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 06 de Abril de 2021.

ROSILENE GOMES
COSTA:84201371204

Assinado de forma digital por
ROSILENE GOMES
COSTA:84201371204
Dados: 2021.04.26 17:06:10 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48
ROSILENE GOMES COSTA
SUPERINTENDENTE GERAL
CONTRATANTE

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:02871848000111

Assinado de forma digital por
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEICULOS LTDA:02871848000111
Dados: 2021.04.26 15:08:04 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ (MF) nº 02.871.848/0001-11
JOSÉ SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matricula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

1) _____

Nome:

CPF nº: 574.235.392-87

Joice Cleide Oliveira de Sousa
Aux. Administração e Finanças
Matricula nº 123222
SANEPAR - Paragominas/PA

2) _____

Nome:

CPF nº: 701.929.262-33

Ofício nº. 795/2021

Paragominas (PA), 23 de Novembro de 2021.

DA: **Agência de Saneamento de Paragominas**
Gerência Administrativo Financeira.

Para: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.
ATT. JOSÉ SOUZA.

Ref. Manifestação da empresa quanto da elaboração do 4º Termo Aditivo para Renovação Contratual por igual período e valor, referente ao Contrato nº 101/2018 de 17 de Dezembro de 2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018 – 00013 de 10 de Outubro de 2018.

Contrato nº 101/2018 – OBJETO: “LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”

Vigência Contratual: 17 de Dezembro de 2018 a 17 de Dezembro de 2019.

Observando o Contrato em epígrafe, percebemos que o mesmo está com o fim previsto para 17 de Dezembro de 2021, conforme o 2º Termo Aditivo nº 016/2020.

Considerando que, a contratação supracitada, trata-se de serviço continuado e de extrema importância para as atividades diárias desenvolvidas pela Agência de Saneamento de Paragominas.

Diante disso, a Agência de Saneamento de Paragominas vem solicitar sua manifestação quanto a **renovação do referido contrato por igual período e valor**, permanecendo as mesmas condições contratuais em vigência, ficando sob a responsabilidade da Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Gerência Administrativo Financeira

371.848/0001-11
CENVEL - Central Locadora de Veículos Ltda - EPP
Rua Raimundo N. Sobrinho, Nº 37
- Promissão III -
CEP: 68.629-000 Paragominas - PA

Recebido
23/11/2021

AO DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

REF. A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 101/2018.

Vimos por meio desta em resposta ao ofício de nº 795/2021, emitido pela Agência de Saneamento de Paragominas, nos posicionar **A FAVOR** da renovação do contrato de nº 101/2018 que tem por objeto **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**, por igual período e com reajuste de acordo com a cláusula V deste mesmo contrato firmado com esta administração e do inciso II do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro das partes contratadas, **pedimos o reajuste**, de acordo as variações dos índices do IPCA (índice de 12 de 2019 a 10 de 2021) que é de **aproximadamente 20%**.

É importante frisar que o índice de inflação relacionado ao transporte aumentou nesse período o dobro do percentual de IPCA demonstrado acima, principalmente no que diz respeito, a reposição de peças, oficina, pneus e etc., salientamos também que durante o período em que o presente contrato está em vigor, não foi realizado nenhum reajuste referente a mesma.

Portanto, os serviços prestados são de suma importância para administração pública e para a sociedade como um todo, e por essas e outras razões que solicitamos o reajuste e repactuação de **20%** de acordo as cláusulas presentes no contrato, para que assim, possamos atender todas as necessidades e desenvolvermos com excelência os serviços prestados para a mesma.

Atenciosamente,


02.871.848/0001-11
CENVEL - Central Locadora de Veículos Ltda - EPP
Rua Raimundo N. Sobrinho, Nº 37
- Promissão III -
CEP: 68.629-000 Paragominas - PA

Paragominas-PA, 26 de novembro de 2021.


Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

26/11/21

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fis. 024 Rubrica 

Pesquisa de Preços

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
Rua Ilhéus, Nº 678 Módulo II-Paragominas-PA

025 Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos ORÇAMENTO para "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, CONFORME O ITEM DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS. <u>Especificação:</u> TIPO CAMINHÃO ¾, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação	01	UNID	13.500,00	13.500,00
DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS				Total	R\$ 13.500,00

Paragominas, 06 de 12 de 2021.



Assinatura

Carimbo com CNPJ do Proponente

05.624.300/0001-65
Forte Serviços de Reparos e Construções EIRELI
Rua Carlos Gomes, nº 262 - Promissão II
CEP: 68.525-970 - Paragominas - PA

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 026 Rubrica 

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS,
para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO
CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.**



Assinatura

Carimbo com CNPJ do Proponente

Data: ____/____/2021.


05.624.300/0001-65
Forte Serviços de Reparos e Construções EIRELI
Rua Carlos Gomes, nº 262 - Promissão II
CEP: 68.525-970 - Paragominas - PA

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
Rua Ilhéus, Nº 678 Módulo II-Paragominas-PA

077 Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos ORÇAMENTO para "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, CONFORME O ITEM DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	01	UNID	14.000,00	14.000,00
	<u>Especificação:</u> TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação				
				Total	R\$ 14.000

Paragominas, 07 de 12 de 2021.

Assinatura
Carimbo com CNPJ do Proponente


ALPHA CENTAURO
20.677.400/0001-43
RAYLMA BORGES

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 078 Rubrica 

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS,
para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO
CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.**

Assinatura

Carimbo com CNPJ do Proponente

Data: 07 / 12 / 2021.


ALPHA CENTAURO
20.677.400/0001-43
RAYLMA BORGES

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
Rua Ilhéus, Nº 678 Módulo II-Paragominas-PA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos ORÇAMENTO para "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, CONFORME O ITEM DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	01	UNID	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	<u>Especificação:</u> TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação				
Total				R\$ 10.000,00	

Paragominas, 09 de DEZEMBRO de 2021.

Assinatura

Carimbo com CNPJ do Proponente

DJATO
02.793.631/0001-30
Caio Cesar Ferreira
Diretor

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS,
para LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO
CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.



Assinatura

Carimbo com CNPJ do Proponente

Data: 09 / 12 / 2021.

DIATO
02.793.631/0001-30
Caio Cesar Ferreira
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 031 Rubrica AA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.793.631/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJATO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D JATO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONTE LIBANO	NÚMERO 634	COMPLEMENTO QUADRA3B LOTE 1A
------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 68.626-280	BAIRRO/DISTRITO URAIM - SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DJATOPARAGOMINAS@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3729-4715/ (91) 3729-4705
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 12:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SANEPAR - Agência de Saneamento de Bar

15

Fls 032 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.793.631/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJATO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONTE LIBANO	NÚMERO 634	COMPLEMENTO QUADRA3B LOTE 1A
------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 68.626-280	BAIRRO/DISTRITO URAIM - SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DJATOPARAGOMINAS@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3729-4715/ (91) 3729-4705
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 12:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 033 Rubrica 

Estudo de Viabilidade



CNPJ: 10.575.398/0001-48

COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADAS

ITENS	VALOR CONTRATADO	FORTE SERV. DE REPAROS E CONST. EIRELI	ALPHA CENTAURO	DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERV. DE TERRAPLENAGEM	Valor médio de pesquisa POSSÍVEL para Reequilíbrio
SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR - INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS. Especificação: TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (visitoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação	R\$ 8.990,00	R\$ 13.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.500,00

Paragominas 09 de Dezembro de 2021.

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas
Fls. 034 Rubrica

José Rivaldo Alves da Silva
Chefe Setor de Suprimentos e Almoxiarizado
Matrícula nº 1123131
SANEPAR - Paragominas / PA

10.575.398/0001-48

Agência de Saneamento
de Paragominas - SANEPAR
Rua. Ilhéus, nº 678
- Módulo II -

CEP: 68.626-060 Paragominas - PA

Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matrícula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA E SETOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/REAJUSTE DE VALOR

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas
 Fls. 035 Rubrica



10.575.398/0001-48
 Agência de Saneamento
 de Paragominas - SANEPAR
 Rua. Ilhéus, nº 678
 - Módulo II -
 CEP: 68.626-060 Paragominas - PA
 R. Rivaldo Alves da Silva
 Gerente de Suprimentos e Almoxarifado
 Matrícula nº 1123120
 SANEPAR - Paragominas / PA

EMPRESA CONTRATADA: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP - CONTRATO Nº 101/2018.

MEMÓRIA DE CÁLCULO: GUIA DE PESQUISA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013					RESULTADO APÓS PESQUISA ATUAL DE MERCADO (R\$)		
ITENS	VALOR CONTRATADO	VALOR SOLICITADO PARA REEQUILÍBRIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	EQUILÍBRIO SOLICITADO (%)	Valor médio de pesquisa POSSÍVEL para Reequilíbrio	Valor POSSÍVEL de Reequilíbrio	Percentual POSSÍVEL para Reequilíbrio
SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR - INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS. Especificação: TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação	R\$ 8.990,00	R\$ 10.788,00	R\$ 1.798,00	20,00%	R\$ 12.500,00	R\$ 3.510,00	39,04%

Observação: Informamos que o valores de equilíbrio pretendido se encontram de acordo com os patamares de mercado, portanto, considerado **ACEITO** para o reequilíbrio.

Paragominas 09 de Dezembro de 2021.

Emerson Martins Alves
 Gerência Administrativo Financeiro
 Matrícula nº 1123120
 SANEPAR - Paragominas / PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013

GERÊNCIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA E SETOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/REAJUSTE DE VALOR

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas
Fls. 036 Rubrica



10.575.398/0001-48
Agência de Saneamento
de Paragominas - SANEPAR
Rua. Ilhéus, nº 678
- Módulo II -
CEP: 68.626-060 Paragominas - PA

EMPRESA CONTRATADA: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP - CONTRATO Nº 101/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013					RESULTADO APÓS PESQUISA ATUAL DE MERCADO (R\$)	
ITENS	VALOR CONTRATADO	VALOR SOLICITADO PARA REEQUILÍBRIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO SOLICITADO (%)	Valor ACEITO para reequilíbrio	Percentual ACEITO para Realinhamento
SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR - INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS. Especificação: TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação	R\$ 8.990,00	R\$ 10.788,00	R\$ 1.798,00	20,00%	R\$ 10.788,00	20,00%

José Rivaldo Alves da Silva
Chefe Setor de Suprimentos e Almoxarifado
Matrícula nº 1123131
SANEPAR - Paragominas / PA

Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matrícula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA

Observação: Informamos que o valores de equilíbrio pretendido se encontram de acordo com os patamares de mercado; portanto, considerado ACEITO para o reequilíbrio.

Paragominas, 09 de Dezembro de 2021.